



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.806, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE OS ANEXOS QUE INTEGRAM  
A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

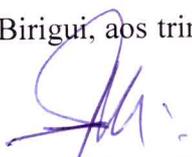
**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de  
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são inerentes,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Os ANEXOS que integram a LEI Nº 6.955, DE  
17 DE DEZEMBRO DE 2020, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE BIRIGUI-SP PARA O EXERCÍCIO DE 2021”, serão  
disponibilizados no site da Prefeitura, [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br) para conhecimento  
público.

**ART. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de dezembro de  
dois mil e vinte.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da  
Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por  
afixação no local de costume.

  
**CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA**  
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente